

CURSO - NÍVEL TÉCNICO	VAGAS
Técnico em Saúde Bucal - THD MATUTINO	01
Técnico em Saúde Bucal -THD VESPERTINO	01

## ANEXO IV - CADASTRO RESERVA

CURSO - NÍVEL SUPERIOR
Administração - Gestão Pública
Ciências Contábeis
Informática - especificidade em Banco de Dados
Estatística

  

CURSO - NÍVEL TÉCNICO
Técnico em Administração
Técnico em Saúde Bucal

## ANEXO V - CRONOGRAMA

EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Edital de abertura	15/02/2023
Recurso ao Edital de abertura	16/02/2023
Análise de recurso ao Edital de abertura	17 a 23/02 /2023
Publicação do Edital pós-recursos	24/02/2023
Período de Inscrição	25/02 a 08 /03/2023
Análise pela SEGEAD/CODES/SGP	09 a 13/03 /2023
Edital de Classificação	14/03/2023
Recurso ao Edital de Classificação	15/03/2023
Análise de Recursos ao Edital de Classificação	16/03/2023
Publicação do Edital Final de Classificação, em caso de provimento de recurso	17/03/2023
Entrega da lista da documentação a ser providenciada - Plano de Estágio, Termo de Compromisso e ASO - vagas imediatas	20 a 24/03 /2023
Entrega de documentação e ASO - vagas imediatas	Até 31/03 /2023
Início do Estágio das vagas imediatas	03/04/2023

**PORTARIA Nº 06/2023-GP (\*)**

Dispõe sobre o processo de trabalho referente ao trâmite de concessão do AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, incisos XIX e XXIII, do Regimento Interno do Tribunal,

Considerando o princípio da eficiência previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando a competência prevista no art. 20, inciso XLI, "a", da Resolução nº 09, de 24 de maio de 2012, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (Regimento Interno do Tribunal), com redação dada pela Resolução n.º 17, de 05 de julho de 2020 - TRE/RN;

Considerando o disposto no art. 88, XIII, da Resolução n.º 05, de 20 de março de 2012 - TRE/RN (Regulamento da Secretaria), com redação dada pela Resolução n.º 14, de 05 de julho de 2020 - TRE/RN;

Considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, I, da Portaria n.º 304, de 25 de setembro de 2015-GP e tendo em vista o que consta do PAE n.º 83462020;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o trâmite do processo de concessão do AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR, nos termos dos Anexos, partes integrantes desta Portaria.

Art. 2º A Gestão do processo de trabalho a que se refere o art. 1º será realizada pela Seção de Gestão de Benefícios - SGB/COBEP/SGP, na forma do art. 64-A, incisos VIII e X, do Regulamento da Secretaria.

Art. 3º Os processos eletrônicos referentes ao processo de trabalho mencionado no art. 1º terão visibilidade "pública".

Art. 4º As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, especialmente, as disposições que versarem sobre Auxílio Pré-Escolar na Portaria n.º 417, de 15 de junho de 2012-GP.

Natal, 23 de janeiro de 2023.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

(\*) Republicada por incorreção.

[Portaria 06 2023 - ANEXO 1 - INCLUSÃO - Auxílio Pré Escolar.pdf](#)

[Portaria 06 2023 - ANEXO 2- EXCLUSÃO - Auxílio Pré Escolar.pdf](#)

## GABINETE DO DESEMBARGADOR EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA

### DECISÕES E DESPACHOS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0000051-88.2016.6.20.0000

PROCESSO : 0000051-88.2016.6.20.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Natal - RN)

**RELATOR** : **Relatoria Vice-Presidência**

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN

INTERESSADA : ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

REQUERENTE : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - REGIONAL (RN)

ADVOGADO : ROZENILDO DA SILVA (9283/RN)

RESPONSÁVEL : HELVETIUS LUIS PINHEIRO MORAIS

ADVOGADO : DONNIE ALLISON DOS SANTOS MORAIS (7215/RN)

RESPONSÁVEL : VALERIO DJALMA CAVALCANTI MARINHO

ADVOGADO : DONNIE ALLISON DOS SANTOS MORAIS (7215/RN)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0000051-88.2016.6.20.0000

ASSUNTO: PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO

REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB - REGIONAL (RN)